

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 15

Data: 17.05.80

Pg.: \_\_\_\_\_

### Índios condenados por latrocínio à revelia da Funai

Da sucursal de CURITIBA

Três índios da tribo xocling, acusados do assassinio de Manoel Martins em setembro do ano passado, num crime classificado de latrocínio, foram condenados esta semana a 17 anos de prisão, com mais um ano como medida de segurança, pelo tribunal do júri da cidade paranaense de Ibirama, sem que a Funai tivesse sido informada previamente da prisão, e na ausência de qualquer funcionário do órgão durante a sessão de julgamento.

Ao tomar conhecimento da condenação de Eliseu Caxias Popó, Elias Caxias Popó e Giordino Caxias Popó, os funcionários da delegacia regional da Funai manifestaram surpresa, alegando que desconheciam até mesmo que os três acusados estivessem presos no município desde janeiro, à espera de julgamento finalmente realizado no dia 14. Ao mesmo tempo que considerava a decisão do tribunal "nula" — pois não foi solicitada perícia de antropólogos e psicólogos, como determina o Estatuto do Índio —, o delegado regional da Funai, José Carlos Alves, anunciava a ida de um advogado do próprio órgão a

Ibirama, onde, já na segunda-feira, impetrará habeas corpus em favor dos acusados.

O mesmo advogado, como também admitiu-se ontem em Curitiba, vinha examinando caso semelhante, este envolvendo uma índia que se encontra na Penitenciaría de Curitiba para cumprir 16 anos de prisão — outro fato igualmente ignorado até então pela Funai, apesar de a índia estar presa há sete meses. Ontem, ao referir-se ao julgamento de Elias, Eliseu e Giordino Caxias Popó, o advogado Nilton Romanowski considerou que "o juiz encontrou provas de que os índios praticaram latrocínio, mas ignorou, porém, que a Funai detém a tutela". E esclareceu que a Justiça deveria também ter informado o fato à Fundação Nacional do Índio para que fosse providenciada a defesa dos réus. "Não sabemos — disse ele — nem quem os defendeu, mas por certo foram advogados nomeados pelo Estado". Klossy Kana yama, ex-advogado da Funai, manifestou-se igualmente surpreendido com o procedimento da Justiça de Ibirama, observando que mesmo na hipótese de os índios serem condenados, a pena deve ser cumprida na própria reserva e não na penitenciaría estadual.